



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

  
ANA  
CAROLINA  
ZAINA 07/06  
/2023

**Processo: Edital de Ciência de Eliminação de Autos Judiciais  
CAGD n. 2/2023 - Varas do Trabalho de Londrina e Maringá (Proc.  
Nº 298812)**

**Edital CAGD n. 2/2023 (ID 9064298)**

---

Ciência de Eliminação de Autos Judiciais originários das Varas do Trabalho de  
Londrina e Maringá: [Download: Edital de Eliminação de Autos.pdf](#)



Documento "Edital CAGD n. 2/2023", no sistema Vetor, processo "Edital de Ciência de Eliminação de Autos Judiciais CAGD n. 2/2023 - Varas do Trabalho de Londrina e Maringá (Nº 298812)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2023.GBNEX.OQXYI no endereço eletrônico: [https://www.trt9.jus.br/vetor/doc\\_assinado](https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado)

## EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE AUTOS JUDICIAIS

### CAGD Nº 02/2023

A presidente do Subcomitê de Avaliação de Documentos (SAD), Desembargadora ANA CAROLINA ZAINA, designada pela Portaria nº 142, de 30/08/2022, publicada no site <https://www.trt9.jus.br/institucional/atoPortaria.xhtml?id=7604733> em 09/09/2022, com fundamento na Resolução CNJ nº 324/2020 e correspondente Manual de Gestão Documental do Poder Judiciário, de acordo com a Listagem de Eliminação de Autos findos de Londrina e Maringá (extratos em anexo), aprovada pelo titular da Coordenadoria de Arquivo e Gestão Documental-CAGD e ratificada pelos membros do SAD, por intermédio da Resolução Administrativa 147/2022 do Tribunal Pleno, faz saber, a quem interessar possa que, transcorridos **quarenta e cinco dias da data de publicação deste Edital** no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, se não houver oposição, a CAGD, através das unidades de Arquivo e Gestão Documental de Londrina e Maringá, eliminará os documentos relativos a processos físicos findos originários das Varas de Londrina (acondicionados em caixas ano 2008 e 2010) e Maringá (arquivados entre 2001 e 2004), e processos extintos sem julgamento de mérito anteriores a 31/12/2011, conforme relação anexa. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópia de peças juntadas nos processos a serem eliminados. O requerimento correspondente deverá ser dirigido ao responsável pela Seção de Arquivo, Gestão Documental e Memória de Londrina (Avenida do Café, nº600, Bairro Aeroporto, CEP 86.038-000, Londrina, Paraná) ou pelo Setor de Arquivo, Gestão Documental e Memória de Maringá (Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº823, Bairro Zona 08, CEP 87.050-440, Maringá, Paraná), Terão legitimidade para requerer o desentranhamento de documentos as partes e advogados constituídos nos autos ou com procuração especialmente apresentada para tal finalidade. Dado e passado neste Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, aos 12 de junho de 2023. Este edital permanecerá disponível para consulta no endereço eletrônico [www.trt9.jus.br](http://www.trt9.jus.br). EU, Jorge Pires Neves, chefe da Coordenadoria de Arquivo e Gestão Documental, subscrevi.

Curitiba, 12 de junho de 2023.

(assinado digitalmente)

Ana Carolina Zaina

Desembargadora Presidente do TRT9ª e do SAD.